



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sáb • 20 | Jun • 2015

**TODO DIA 12**

**ClassiTotal**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Publicação de Atos Oficiais  
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 21ª Sessão Ordinária de 2015, prevista para próxima terça-feira, dia 23 de Junho de 2015, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:



(Visualize Pauta Eletrônica - Qr Code)

#### EXPEDIENTE – Reduzido – 30 minutos

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
  - a) Leitura de Projetos e Indicações;
  - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

#### ORDEM DO DIA

**Item 1 - 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 69/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

**Item 2 - Discussão única do Projeto de Resolução nº 12/2014**, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa e outros, que dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

**Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 47/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre regularização de desmembramento de lotes e de construções erigidas em desacordo com a legislação vigente.

**Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 55/2015**, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que declara de utilidade pública "ABAQUAR Futsal Esporte Clube AFEC".

**Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 77/2015**, de autoria do Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves, que dispõe sobre a denominação da Rua Seis no Jardim Novo Cambui.

**Item 6 - Discussão única do Projeto de Lei nº 92/2015**, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a denominação do equipamento público 02 no Jardim Boa Esperança, localizado na Rua do Canário (antiga 14) e a Rua do Garibaldi (antiga 30) do Jardim Boa Esperança, para passar a chamar-se Praça Anelino Bento Teixeira.

**Item 7 - Discussão única do Projeto de Lei nº 93/2015**, de autoria do Vereador João Pereira da Silva, que declara de utilidade pública o Renascer Futebol Clube.

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 16 de junho de 2015**

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

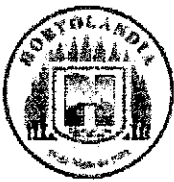
1) **Projeto de Lei nº 75/2015**, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre o Regimento Escolar Comum dos estabelecimentos de ensino municipal – **Relator: Cleuzer Marques de Lima - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 84/2015.**

#### **PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 16 de junho de 2015**

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) **Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2015**, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre outorga de título de cidadão hortolandense - **Relator: Marcos Antônio Panício - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 84/2015.**

2) **Projeto de Lei nº 75/2015**, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores de água da chuva nos postos de combustíveis e estabelecimentos de lavagem de veículos e da outra providências - **Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Parecer contrário à viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 92/2015.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 3) **Projeto de Lei nº 77/2015**, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da rua Seis no Jardim Novo Cambuí - **Relator: Marcos Antônio Panício - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 91/2015.**
- 4) **Projeto de Lei nº 85/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 44.000,00 - **Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 93/2015.**
- 5) **Projeto de Lei nº 86/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 133.000,00 - **Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 86/2015.**
- 6) **Projeto de Lei nº 88/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 109.000,00 - **Relator: Edivam Campos de Albuquerque - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 94/2015.**
- 7) **Projeto de Lei nº 90/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 144.264,00 - **Relator: Edmilson Marcelo Afonso - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 87/2015.**
- 8) **Projeto de Lei nº 92/2015**, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a denominação do equipamento público 02 no Jardim Boa Esperança, localizado na rua do Canário (antiga 14) e a rua do Garibaldi (antiga 30) do Jardim Boa Esperança, para passar a chamar-se Praça Anelino Bento Teixeira - **Relator: Edmilson Marcelo Afonso - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 88/2015.**
- 9) **Projeto de Lei nº 93/2015**, de autoria do Vereador João Pereira, que declara de utilidade pública o Renascer Futebol Clube - **Relator: Edivam Campos de Albuquerque - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 89/2015.**

### **PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2015.**

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

- 1) **Projeto de Resolução nº 4/2015**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que altera a Resolução nº 143 de 13 de maio de 2015 que dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Legislativo - **Relator Régis Athanazio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 117/2015.**
- 2) **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2015**, de autoria do Vereador Cleuzer Marques de Lima, que dispõe sobre outorga de título de cidadão hortolandense a Dom Paulo Evaristo Arns - **Relator Clodomiro Benedito Gonçalves – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo - Parecer da Comissão nº 116/2015.**
- 3) **Projeto de Lei nº 96/2015**, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação da rua 10 do bairro Terras de Santa Maria - **Relator Aparecido Antônio Meira – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 118/2015.**
- 4) **Projeto de Lei nº 98/2015**, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação da rua 20 do bairro Terras de Santa Maria - **Relator Régis Athanazio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 119/2015.**
- 5) **Projeto de Lei nº 99/2015**, de autoria do Poder Executivo, que disciplina o uso racional de água e dá outras providências - **Relator Clodomiro Benedito Gonçalves – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 120/2015.**
- 6) **Projeto de Lei nº 100/2015**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 631, de 2 de maio de 1998 - **Relator Paulo Pereira Filho – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 121/2015.**
- 7) **Projeto de Lei nº 102/2015**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.464, de 16 de setembro de 2010 - **Relator Aparecido Antônio Meira – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 122/2015.**
- 8) **Projeto de Lei nº 103/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 - **Relator Clodomiro Benedito Gonçalves – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 124/2015.**
- 9) **Projeto de Lei nº 104/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.000,00 - **Relator Clodomiro Benedito Gonçalves – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 125/2015.**

[www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)